

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 1º TERMO ADITIVO AE-202/2022 - DECISION - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº AE-202/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **AE-202/2022**, de aquisição de solução composta por hardware e software integrados, através do fornecimento de Appliances de Hiperconvergência (HCI), com base no resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** ***.824.956-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Vice-Presidente, Sr. Márcio Almeida Bernardino.**CPF:** ***.613.816-****CONTRATADA****NOME EMPRESARIAL: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.****ENDEREÇO:** Rua Domingos Vieira, 348, Sala 711, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 03.535.902/0004-63**REPRESENTANTE LEGAL:** Alberto Luiz Minelli Volpini**CPF:** ***.794.866-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato **AE-202/2022**, de aquisição de solução composta por hardware e software integrados, através do fornecimento de Appliances de Hiperconvergência (HCI), firmado com a Decision Serviços de Tecnologia da Informação LTDA., objetivando:

1.1.1 **ALTERAÇÃO**, por mútuo acordo, das cláusulas Quarta e Quinta do contrato;

1.1.2 **ACRÉSCIMO** de 14.26% (quatorze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) referente à upgrade da solução HCI (Infraestrutura Hiperconvergente);

1.1.3 **ACRÉSCIMO** de 11,78% (onze inteiros e setenta e oito centésimos por cento), referente aos **serviços de garantia** do upgrade da solução HCI (Infraestrutura Hiperconvergente).

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente termo, as **Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato**, passam a ter a seguinte redação com as alterações promovidas por este instrumento:

2.1.1 **Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA:**

3.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 53 (cinquenta e três) meses e 15 (quinze) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE** e podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitado o disposto nos arts. 20, inciso XIII e 162 do referido Regulamento.

2.1.2 **Cláusula Quinta – ‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’:**

5.1 - O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, conforme previsto no artigo 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, pela variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da expedição pela **PRODEMGE** do “Lauda Técnico de Recepção” da solução HCI no Datacenter da PRODEMGE.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ACRÉSCIMO

3.1 Fica acrescido ao contrato o percentual de **14,26%** (quatorze inteiros e vinte e seis centésimos por cento) **referente ao upgrade da solução de HCI** (Infraestrutura Hiperconvergente); e,

3.2 O percentual de **11,78%** (onze inteiros e setenta e oito centésimos por cento), **referente aos serviços de garantia** do upgrade da solução HCI (Infraestrutura Hiperconvergente), conforme detalhamento abaixo:

LICENCIAMENTO					
Evento	Descrição	Qtd.	Vlr Unitário	Total	% Acréscimo Qualitativo
Contrato	Appliance de Hiperconvergência (hardware e Software) VxRail Vmware vSphere Std)	10	R\$ 335.967,01	R\$ 3.359.670,10	-
Acréscimo Qualitativo	Upgrade do licenciamento Vmware vSphere Standad para Vmware vSphere Enterprise Plus. (2 licenças por nó de appliance)	10	R\$ 47.899,52	R\$ 478.995,20	14,26%
SERVIÇOS					
Contrato	Garantia dos appliances de Hiperconvergência com Assistência Técnica, suporte e atualizações de versões (hardware e Software VxRail VMwarevSphere Std)	10	R\$ 25.950,00	R\$ 259.500,00	-
Acréscimo Qualitativo	Garantia dos appliances de Hiperconvergência com Assistência Técnica, suporte e atualizações de versões (hardware e Software VxRail VMwarevSphere Entrp Plus) (2 serviços por nó de appliance)	10	R\$ 3.057,42	R\$ 30.574,20	11,78%
TOTAL (LICENCIAMENTO + SERVIÇOS)				R\$509.569,40	

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 509.569,40** (quinhentos e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica
CPF: ***.824.956-**

Márcio Almeida Bernardino
Diretor Vice-Presidente
CPF: ***.613.816-**

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini
CPF: ***.794.866-**



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 11/01/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO LUIZ MINELLI VOLPINI, Usuário Externo**, em 11/01/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Almeida Bernardino, Vice-Presidente**, em 12/01/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80242925** e o código CRC **FBB78908**.